



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Brasileiro Série D de 2020

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	7
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	8
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	9
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	13
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	19
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	22



DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Série D de 2020, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas ao **CAMPEONATO**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º - O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos 68 (sessenta e oito) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art. 3º e com a seguinte distribuição de vagas:

- a) Federação ranqueada como 1 (um) no RNF de 2020: 4 (quatro) vagas;
- b) Federações ranqueadas de 2 (dois) a 9 (nove) no RNF de 2020: 3 (três) vagas;
- c) Federações ranqueadas de 10 (dez) a 27 (vinte e sete) no RNF de 2020: 02 (duas) vagas;
- d) Descenso de 4 (quatro) clubes do Campeonato Brasileiro da Série C 2019.

Parágrafo único - As 64 (sessenta e quatro) vagas oriundas dos Campeonatos Estaduais estão assim distribuídas:

- a) 4 (quatro) vagas: São Paulo;



- b) 3 (três) vagas: Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Pernambuco, Bahia e Goiás;
- c) 2 (duas) vagas: Ceará, Alagoas, Pará, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Maranhão, Paraíba, Sergipe, Acre, Piauí, Distrito Federal, Amazonas, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Espírito Santo, Rondônia, Amapá e Roraima.

Art. 3º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no **CAMPEONATO** são os seguintes:

Critério 1 - Ter sofrido descenso no Campeonato Brasileiro da Série C 2019;

Critério 2 - Ter obtido a primeira ou segunda classificação no Campeonato Estadual de 2019, uma vez excluídos os clubes já pertencentes às séries A, B e C em 2020;

Critério 3 - Ter obtido a terceira classificação no Campeonato Estadual, uma vez excluídos os clubes já pertencentes às séries A, B e C; esse critério é restrito às Federações posicionadas de 1 (um) a 9 (nove) no RNF 2020.

Critério 4 - Ter obtido a quarta classificação no Campeonato Estadual, uma vez excluídos os clubes já pertencentes às séries A, B e C; esse critério é restrito à Federação posicionada como 1 (um) no RNF 2020.

§ 1º - As Federações poderão conceder uma de suas vagas para o clube vencedor de um Torneio Seletivo, que venha a ser disputado com essa finalidade e cuja realização tenha sido aprovada pela DCO.

§ 2º - Na hipótese da concessão de vaga via Torneio Seletivo, esse torneio necessariamente deverá ter sido disputado por um número mínimo de 4



(quatro) clubes pertencentes à 1ª Divisão de Profissionais de cada estado, no ano anterior ao **CAMPEONATO** que se destina a vaga, conforme RGC.

§ 3º - Os clubes classificados pelos seus estaduais ou torneios seletivos em um determinado ano, disputarão o Campeonato da Série D do ano seguinte.



CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão Brasileiro Série D de 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Brasileiro Série D de 2020.

§ 1º - O troféu representativo do **CAMPEONATO** denomina-se Troféu Campeão Brasileiro Série D de 2020, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o **CAMPEONATO**.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º - A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º - A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 5º – Os 4 (quatro) clubes classificados para a Semifinal ascenderão à Série C em 2021.



CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 6º - Somente poderão participar do **CAMPEONATO** os atletas cujos nomes tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO** deverão estar publicados no BID até o dia 03/12/2020.

§ 2º - Os clubes deverão inscrever os atletas que serão utilizados no **CAMPEONATO** respeitando os procedimentos contidos em Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 7º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 8º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas, conforme Lei n. 8650, de 20/04/1993.



CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º – O **CAMPEONATO** será disputado em 7 (sete) fases:

- Fase preliminar: 8 clubes distribuídos em 4 grupos de 2 clubes cada;
- 1ª Fase: 64 clubes distribuídos em 8 grupos de 8 clubes cada;
- 2ª Fase: 32 clubes distribuídos em 16 grupos de 2 clubes cada;
- 3ª Fase: 16 clubes distribuídos em 8 grupos de 2 clubes cada;
- 4ª Fase: 8 clubes distribuídos em 4 grupos de 2 clubes cada;
- 5ª Fase: 4 clubes distribuídos em 2 grupos de 2 clubes cada;
- 6ª Fase - Final: 2 clubes em 1 grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 10 – A composição dos grupos para todas as fases do **CAMPEONATO** está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 11 – Na Fase Preliminar, os 8 (oito) clubes indicados para a segunda vaga das últimas 8 (oito) federações no RNF/2020 se enfrentarão em partidas de ida e volta.

§ 1º – O mando de campo da partida de volta será do clube pertencente à federação melhor posicionada no RNF/2020.

§ 2º – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo na Fase Preliminar estará classificado para a fase seguinte.

Art. 12 – Na 1ª fase os clubes jogarão em turno e retorno dentro de cada grupo. Os 4 (quatro) primeiros colocados de cada grupo se classificam para próxima fase.



Art. 13 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes ao final da 1ª fase o desempate para efeito de classificação será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Confronto direto;
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º. Sorteio.

§ 1º – Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 (cento e oitenta) minutos”.

§ 2º – No caso de empate entre mais de 2 (dois) clubes, não será considerado o quarto critério.

§ 3º – Na hipótese de algum dos grupos da 1ª fase contar com um número inferior a 8 (oito) clubes, os critérios de desempate serão os mesmos do *caput*, porém considerando a média de pontos, vitórias e de gols e não os números absolutos.

Art. 14 – O chaveamento da 2ª e 3ª fases está definido no Anexo B.

Art. 15 – O chaveamento da 4ª fase se dará a partir do bloco criado com os 8 (oito) clubes classificados para a fase, distribuídos da seguinte forma:



Grupo D-1	Grupo D-2	Grupo D-3	Grupo D-4
1º do Bloco	4º do Bloco	2º do Bloco	3º do Bloco
x	x	x	x
8º do Bloco	5º do Bloco	7º do Bloco	6º do Bloco

§ 1º – O mando de campo da partida de volta será do clube melhor posicionado no bloco.

§ 2º – O ordenamento do bloco se dará de acordo com os seguintes critérios:

1º. Maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases, excetuando-se a Fase Preliminar);

2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases, excetuando-se a Fase Preliminar);

3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases, excetuando-se a Fase Preliminar);

4º. Sorteio

Art. 16 – O chaveamento da 5ª e 6ª fases está definido no Anexo B.

Art. 17 – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo na 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases estará classificado para as fases seguintes; na 6ª Fase (Final) o clube será proclamado campeão.

Art. 18 – Os critérios de desempate para indicar o clube vencedor de cada confronto, exceto na 1ª fase, são os seguintes:

1º. Maior saldo de gols;

2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida.



Art. 19 - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Parágrafo único – O mando de campo da partida de volta da 3ª, 5ª e 6ª fases será definido com base nos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases, excetuando-se a Fase Preliminar);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases, excetuando-se a Fase Preliminar);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases, excetuando-se a Fase Preliminar);
- 4º. Sorteio



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 20 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 21 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **CAMPEONATO** no seu Estado.

Art. 22 – O preço mínimo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais), com meia-entrada a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 23 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Passagens aéreas para as delegações dos clubes, limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas por delegação, para distâncias acima de 700km;
- Passagens rodoviárias ou aluguel de ônibus para as delegações dos clubes para distâncias de até 700km, inclusive;
- Cobertura das despesas de hospedagem e alimentação, limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas por delegação;
- Despesas com taxas de arbitragem e exames antidoping custeadas pela CBF.

Art. 24 – O Clube que, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, estiver em atraso com o pagamento de remuneração, devida única e exclusivamente durante o **CAMPEONATO**, conforme pactuado em Contrato Especial de Trabalho Desportivo, a atleta profissional registrado, ficará sujeito à perda de 3 (três) pontos por partida a ser disputada, depois de reconhecida a mora e o inadimplemento por decisão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).



§ 1º - Ocorrendo atraso, caberá ao atleta prejudicado, pessoalmente ou representado por advogado constituído com poderes específicos ou, ainda, por entidade sindical representativa de categoria profissional, formalizar comunicação escrita ao STJD, a partir do início até 30 (trinta) dias contados do encerramento do **CAMPEONATO**, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de reclamação trabalhista, caso a medida desportiva não surta efeito e o clube permaneça inadimplente.

§ 2º - Comprovado ser o Clube devedor, conforme previsto no *caput* deste artigo, cabe ao STJD conceder um prazo mínimo de 15 (quinze) dias para que o Clube inadimplente cumpra suas obrigações financeiras em atraso, de modo a evitar a aplicação da sanção de perda de pontos por partida, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no RGC.

§ 3º - A sanção a que se refere o *caput* deste artigo será sucessiva e cumulativamente aplicada em todas as partidas do **CAMPEONATO** que venham a ser realizadas enquanto perdurar a inadimplência.

§ 4º - Caso inexistir partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da sanção, a medida punitiva consistirá na dedução de três (3) pontos dentre os já conquistados no **CAMPEONATO**.

§ 5º - A regra valerá a partir do início do **CAMPEONATO** até 30 (trinta) dias após o seu término, não se considerando débitos trabalhistas anteriores ou posteriores.

§ 6º - Esta norma é aplicável sem prejuízo do disposto no art. 64 do RNRTAF 2020, resultante de regra vinculante e obrigatória da FIFA, conforme Circular nº 1468/2015, de 23/02/2015.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – As partidas do **CAMPEONATO** somente poderão ser disputadas em estádios que obedeçam à capacidade de público conforme se segue:

Fase preliminar, 1ª, 2ª e 3ª fases: não há capacidade mínima exigida, porém os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

A partir da 4ª: os estádios deverão ter capacidade mínima de 5 (cinco) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

§ 1º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 2º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

Art. 26 – O mando de campo das partidas deverá ser exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, devendo cada clube informar à DCO, antes do início do Campeonato, o estádio por este indicado, situado na cidade onde o clube tenha sua sede permanente.

Parágrafo único – O clube que queira deslocar partidas para outras praças deverá, com 30 (trinta) dias de antecedência, demonstrar que, de maneira nenhuma, esta prática representa: (i) prejuízo ao equilíbrio técnico da competição; (ii) prevalência do interesse econômico particular do clube, em detrimento dos aspectos técnicos da competição; (iii) prejuízo da presença dos



torcedores do clube mandante no estádio escolhido; (iv) privilégio de qualquer natureza em favor do clube adversário, como inversão ou comercialização do mando de campo; entre outros aspectos a serem avaliados pela DCO.

Art. 27 - Será permitido ao clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Art. 28 - Os clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 29 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 30 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas aos jogos do **CAMPEONATO** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 31 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO** e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 32 – Todos os jogos da última rodada da 1ª fase, dentro de cada grupo, deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de classificação para a fase seguinte.

Art. 33 – A bola a ser utilizada na competição será da marca TOPPER, modelo SAMBA VELOCITY PRO.

Art. 34 - Um clube poderá desistir de disputar o **CAMPEONATO**, desde que o faça com uma antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias para o início da competição (13/03/2020), explicando os motivos através de ofício dirigido à sua Federação.



§ 1º - A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, se dará segundo os seguintes critérios, se o Clube desistente for ocupante de vaga destinada às Federações Estaduais:

- a) A vaga pertencerá ao Clube classificado a seguir, em relação à posição do Clube desistente, na tabela de classificação da competição que originou a vaga e assim sucessivamente, até esgotar-se o total de clubes disputantes do certame;
- b) Na hipótese do Clube desistente ter acessado a Série D através de Torneio Seletivo do seu estado e o preenchimento de vaga não ocorrer entre os participantes do referido torneio, quando essa situação estiver prevista no seu regulamento, a vaga será transferida diretamente para o Campeonato Estadual, obedecida a sua sequência de classificação;
- c) Não havendo clube interessado no âmbito da Federação originalmente detentora da vaga, observadas as condições estabelecidas nos itens (a) e (b) anteriores, a vaga deverá ser preenchida pela Federação que estiver melhor posicionada no RNF 2020, dentre os estados que compõem o grupo ao qual pertencer o Clube desistente;
- d) Ainda não havendo Clube interessado, após observado o critério do item (c), a vaga irá para a próxima Federação ranqueada no grupo e assim sucessivamente até esgotar-se o número de Federações interessadas, sempre observando o critério de classificação no Campeonato Estadual correspondente;
- e) O Clube detentor da vaga será necessariamente o melhor classificado do Campeonato Estadual da Federação correspondente, obviamente excluídos os clubes já classificados para as competições nacionais.
- f) Permanecendo o não preenchimento da vaga, o grupo em questão ficará com um número inferior de clubes.



§ 2º - Se o Clube desistente for um dos 4 (quatro) clubes que sofreram descenso da Série C do ano anterior, a vaga será transferida diretamente para o Campeonato Estadual do Clube desistente, seguindo a sua sequência de classificação e obedecerá a sequência definida nos itens (c), (d), (e) e (f).

§ 3º - O prazo de confirmação dos clubes substitutos, nos casos de desistências, é de 2 (dois) dias corridos contados da oficialização da desistência, conforme publicação pela DCO.

§ 4º - Em consonância com o artigo 62 do RGC, após a publicação definitiva deste regulamento (em 18/03/2020), desistências serão consideradas abandonos.

Art. 35 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2020.

Diretoria de Competições



ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

	Identificação	UF	Nome	Origem
1	Atlético	AC	Atlético Acreano	Série C
2	Galvez	AC	Galvez Esporte Clube	Federação
3	Rio Branco	AC	Rio Branco Football Club	Federação
4	Coruripe	AL	Associação Atlética Coruripe	Federação
5	Jaciobá	AL	Jaciobá Atlético Clube	Federação
6	Fast Clube	AM	Nacional Fast Clube	Federação
7	Nacional	AM	Nacional Futebol Clube	Federação
8	Santos	AP	Santos Futebol Clube	Federação
9	Ypiranga	AP	Ypiranga Clube	Federação
10	Atlético	BA	Alagoinhas Atlético Clube	Federação
11	Bahia de Feira	BA	Associação Desportiva Bahia de Feira	Federação
12	Vitória da Conquista	BA	Esporte Clube Primeiro Passo Vitória da Conquista	Federação
13	Floresta	CE	Floresta Esporte Clube	Federação
14	Guarany de Sobral	CE	Guarany Sporting Club	Federação
15	Brasiliense	DF	Brasiliense Futebol Clube	Federação
16	Gama	DF	Sociedade Esportiva do Gama	Federação
17	Real Noroeste	ES	Real Noroeste Capixaba Futebol Clube	Federação
18	Vitória	ES	Vitória Futebol Clube	Federação
19	Aparecidense	GO	Associação Atlética Aparecidense	Federação
20	Goianésia	GO	Goianésia Esporte Clube	Federação



	Identificação	UF	Nome	Origem
21	Goiânia	GO	Goiânia Esporte Clube	Federação
22	Juventude	MA	Sociedade Esportiva Juventude	Federação
23	Moto Club	MA	Moto Club de São Luís	Federação
24	Caldense	MG	Associação Atlética Caldense	Federação
25	Villa Nova	MG	Villa Nova Atlético Clube	Federação
26	Tupynambás	MG	Tupynambás Futebol Clube	Federação
27	Águia Negra	MS	Esporte Clube Águia Negra	Federação
28	Aquidauanense	MS	Aquidauanense Futebol Clube	Federação
29	Sinop	MT	Sinop Futebol Clube	Federação
30	Operário VG	MT	Clube Esportivo Operário Várzea-Grandense	Federação
31	União	MT	União Esporte Clube	Federação
32	Bragantino	PA	Bragantino Clube do Pará	Federação
33	Independente	PA	Independente Atlético Clube	Federação
34	Atlético	PB	Atlético Cajazeirense de Desportos	Federação
35	Campinense	PB	Campinense Clube	Federação
36	Afogados	PE	Afogados da Ingazeira Futebol Clube	Federação
37	Central	PE	Central Sport Club	Federação
38	Salgueiro	PE	Salgueiro Atlético Clube	Federação
39	Altos	PI	Associação Atlética de Altos	Federação
40	River	PI	River Atlético Clube	Federação
41	Cascavel	PR	Futebol Clube Cascavel	Federação
42	Nacional	PR	Nacional Atlético Clube	Federação
43	Toledo	PR	Toledo Esporte Clube	Federação



44	Bangu	RJ	Bangu Atlético Clube	Federação
45	Cabofriense	RJ	Associação Desportiva Cabofriense	Federação
46	Portuguesa	RJ	Associação Atlética Portuguesa	Federação
47	ABC	RN	ABC Futebol Clube	Série C
48	América	RN	América Futebol Clube	Federação
49	Globo	RN	Globo Futebol Clube	Série C
50	Potiguar	RN	Associação Cultural e Desportiva Potiguar	Federação
51	Ji-Paraná	RO	Ji-Paraná Futebol Clube	Federação
52	Vilhenense	RO	Vilhenense Esportivo Clube	Federação
53	Baré	RR	Baré Esporte Clube	Federação
54	São Raimundo	RR	São Raimundo Esporte Clube	Federação
55	Caxias	RS	Sociedade Esportiva e Recreativa Caxias do Sul	Federação
56	Pelotas	RS	Esporte Clube Pelotas	Federação
57	São Luiz	RS	Esporte Clube São Luiz	Federação
58	Joinville	SC	Joinville Esporte Clube	Federação
59	Marcílio Dias	SC	Clube Náutico Marcílio Dias	Federação
60	Tubarão	SC	Clube Atlético Tubarão	Federação
61	Frei Paulistano	SE	Associação Desportiva Frei Paulistano	Federação
62	Itabaiana	SE	Associação Olímpica de Itabaiana	Federação
63	Ferroviária	SP	Ferroviária Futebol S/A	Federação
64	Mirassol	SP	Mirassol Futebol Clube	Federação
65	Novorizontino	SP	Grêmio Novorizontino	Federação
66	São Caetano	SP	Associação Desportiva São Caetano	Federação
67	Palmas	TO	Palmas Futebol e Regatas	Federação
68	Tocantinópolis	TO	Tocantinópolis Esporte Clube	Federação



ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Fase Preliminar

Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
Nacional/AM	Ypiranga/AP	Aquidauanense/MS	Brasiliense/DF
X	X	X	X
Ji-Paraná/RO	Baré/RR	Real Noroeste/ES	Tocantinópolis/TO

1ª Fase

Grupo A-1	
Atlético/AC	Fast Clube/AM
Galvez/AC	Independente/PA
Rio Branco/AC	Bragantino/PA
Vilhenense/RO	Vencedor do Grupo 1

Grupo A-2	
São Raimundo/RR	Juventude/MA
Sinop/MT	River/PI
Santos/AP	Altos/PI
Moto Club/MA	Vencedor do Grupo 2

Grupo A-3	
América/RN	Floresta/CE
Globo/RN	Guarany Sobral/CE
Campinense/PB	Salgueiro/PE
Atlético/PB	Afogados/PE

Grupo A-4	
Vitória da Conquista/BA	Coruripe/AL
ABC/RN	Jaciobá/AL
Potiguar/RN	Frei Paulistano/SE
Central/PE	Itabaiana/SE



Grupo A-5	
Goianésia/GO	Vitória/ES
Aparecidense/GO	Operário VG/MT
Goiânia/GO	União/MT
Águia Negra/MS	Vencedor do Grupo 3

Grupo A-6	
Villa Nova/MG	Palmas/TO
Tupynambás/MG	Bahia de Feira/BA
Caldense/MG	Atlético/BA
Gama/DF	Vencedor do Grupo 4

Grupo A-7	
Portuguesa/RJ	Toledo/PR
Bangu/RJ	Cascavel/PR
Cabofriense/RJ	Ferrovária/SP
Nacional/PR	Mirassol/SP

Grupo A-8	
Pelotas/RS	Marcílio Dias/SC
Caxias/RS	Tubarão/SC
São Luiz/RS	Novorizontino/SP
Joinville/SC	São Caetano/SP



2ª Fase

Grupo B-1	Grupo B-2	Grupo B-3	Grupo B-4
1º Colocado do Grupo A-1 X	2º Colocado do Grupo A-2 X	1º Colocado do Grupo A-2 X	2º Colocado do Grupo A-1 X
4º Colocado do Grupo A-2	3º Colocado do Grupo A-1	4º Colocado do Grupo A-1	3º Colocado do Grupo A-2

Grupo B-5	Grupo B-6	Grupo B-7	Grupo B-8
1º Colocado do Grupo A-3 X	2º Colocado do Grupo A-4 X	1º Colocado do Grupo A-4 X	2º Colocado do Grupo A-3 X
4º Colocado do Grupo A-4	3º Colocado do Grupo A-3	4º Colocado do Grupo A-3	3º Colocado do Grupo A-4

Grupo B-9	Grupo B-10	Grupo B-11	Grupo B-12
1º Colocado do Grupo A-5 X	2º Colocado do Grupo A-6 X	1º Colocado do Grupo A-6 X	2º Colocado do Grupo A-5 X
4º Colocado do Grupo A-6	3º Colocado do Grupo A-5	4º Colocado do Grupo A-5	3º Colocado do Grupo A-6

Grupo B-13	Grupo B-14	Grupo B-15	Grupo B-16
1º Colocado do Grupo A-7 X	2º Colocado do Grupo A-8 X	1º Colocado do Grupo A-8 X	2º Colocado do Grupo A-7 X
4º Colocado do Grupo A-8	3º Colocado do Grupo A-7	4º Colocado do Grupo A-7	3º Colocado do Grupo A-8

3ª Fase

Grupo C-1	Grupo C-2	Grupo C-3	Grupo C-4
Vencedor do B-1 X	Vencedor do B-2 X	Vencedor do B-3 X	Vencedor do B-4 X
Vencedor do B-6	Vencedor do B-5	Vencedor do B-8	Vencedor do B-7

Grupo C-5	Grupo C-6	Grupo C-7	Grupo C-8
Vencedor do B-9 X	Vencedor do B-10 X	Vencedor do B-11 X	Vencedor do B-12 X
Vencedor do B-14	Vencedor do B-13	Vencedor do B-16	Vencedor do B-15



4ª Fase

Grupo D-1	Grupo D-2	Grupo D-3	Grupo D-4
1º do Bloco	4º do Bloco	2º do Bloco	3º do Bloco
x	x	x	x
8º do Bloco	5º do Bloco	7º do Bloco	6º do Bloco

5ª Fase

Grupo E-1	Grupo E-2
Vencedor do Grupo D-1	Vencedor do Grupo D-3
x	x
Vencedor do Grupo D-2	Vencedor do Grupo D-4

6ª Fase

Grupo F-1
Vencedor do Grupo E-1
x
Vencedor do Grupo E-2



ANEXO C – REVISÃO

Revisão I – Ajuste na nomenclatura das equipes.

Revisão II – Desistências e substituições:

Villa Nova/MG substituindo o Patrocinense/MG
Aparecidense/GO substituindo o CRAC/GO
Sinop/MT substituindo o Luverdense/MT

Revisão III – Revisão do parágrafo 1º do artigo 6º conforme publicado no ofício 1663/2020 de 19 de agosto de 2020.

Revisão IV – Inclusão do parágrafo único do artigo 19 conforme publicado no ofício 3218/2020 de 10 de dezembro de 2020.